



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLICADO EM 25/10/15
PÁGINA Nº 05
JORNAL A Cidade Reg

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para contratação de dupla sertaneja para a data festiva de 14 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de dupla sertaneja para a data festiva de 14 de novembro, por meio de reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 392 0006 2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
226 - 33.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 75.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos cancelamentos de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
26 7820021 1015 Construção de Pontes e Bueiros
151 - 44.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 15.500,00

15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos
149 - 44.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 15.500,00

05.003 – SEÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS RURAIS
26 782 0022 2021 Manut. Ativ. Conservação de Estradas
160 - 44.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 14.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12 361 0003 1020 Construção Ampliação Reforma de Escola

Lei nº 1355/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

177 - 44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0006 2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

225 - 33.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF..... R\$ 5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0011 2039 Aplicação de Recursos da Assistência Social Pelo Governo Estadual

292 -33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

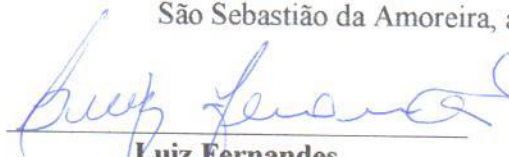
09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 608 0018 2046 Manutenção das Atividades da Div. de Agricultura

341 - 33.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2.015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 001925/14 de 18 de Dezembro de 2014. **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
 02.02.04.122.0024.2.010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.600,00
 02.02.04.122.0024.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA 03.01 - SETOR DE TESOUREARIA
 03.01.04.123.0024.2.020-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 600,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.01.10.301.0008.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 300,00
 09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.01.08.244.0011.3.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.600,00
 04 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
 04.01.15.452.0023.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 600,00
 04.01.15.452.0023.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.01.10.301.0008.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00
 09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.01.08.244.0011.3.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2015

Nilson Xavier - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Nilson Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2015
- b) Licitação Nr.: 52/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/10/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Sinalização Conforme Necessidade do Município em Hora Trabalhadas. (em Reais R\$)

Fornecedor	Item	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
Esmal Gomes - 11199	1	175,00	0,000	43,00	7.525,00
Total do Fornecedor:					7.525,00

presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Sergio Henrique Pizzo
 Prefeito do Município de Uraí

DECRETO Nº 319/2015

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Uraí, Estado do Paraná, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Uraí, o Sr. PAULO ROBERTO SANTANA, com CPF sob nº 037.123.999-01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Sergio Henrique Pizzo
 Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 269/2015

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor HEITOR FORTUNATO durante o período de 20 de outubro de 2015 a 18 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 04/12/2013 a 03/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Sergio Henrique Pizzo
 Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 270/2015

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença especial por quinquênio à servidora MARIA DE LOURDES GOMES durante o período de 19 de outubro de 2015 a 16 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 05/04/1995 a 04/04/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Sergio Henrique Pizzo
 Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da

LEI Nº 1.355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para contratação de dupla sertaneja para a data festiva de 14 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de dupla sertaneja para a data festiva de 14 de novembro, por meio de reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 13.392.0006.2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
 226 - 33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ., R\$ 75.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos cancelamentos de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
 26.782.0021.1015 Construção de Pontes e Bueiros
 151 - 44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações... R\$ 15.500,00
 15.452.0023.2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos
 149 - 44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 15.500,00
 05.003 - SEÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS RURAIS
 26.782.0022.2021 Manut. Ativ. Conservação de Estradas
 160 - 44.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 14.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 12.361.0003.1020 Construção Ampliação Reforma de Escola
 177 - 44.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00
 06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 13.392.0006.2029 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
 225 - 33.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PF., R\$ 5.000,00
 08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0011.2039 Aplicação de Recursos da Assistência Social Pelo Governo Estadual
 292 - 33.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ., R\$ 5.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
 20.608.0018.2046 Manutenção das Atividades da Div. de Agricultura
 341 - 33.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo... R\$ 12.000,00
 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 21 de Outubro de 2.015.
 Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 140.844,09 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.844,09 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0008.2034 Manutenção Ativ. Assis. Hosp. Ambulatorial
 285 - 33.90.39.00.00.00.00 1498 Outros Serviços de Terceiros - PJ., R\$ 140.844,09

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 80.844,09 e o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica
 260 - 33.90.30.00.00.00.00 1495 Material de Consumo... R\$ 2.392,00
 354 - 44.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 77.608,00